

EDITAL DDE Campus Cabedelo DE INGRESSO – VAGAS REMANESCENTES Nº 79/2025, de 10 de outubro de 2025

RETIFICA O EDITAL DDE Campus Cabedelo DE INGRESSO – VAGAS REMANESCENTES Nº 71/2025, de 05 de setembro de 2025

PSCS 2025.2 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CAMPUS CABEDELLO

1.DA ABERTURA

1.1. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Cabedelo faz saber, por meio deste Edital, as normas de manifestação de interesse para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva em cursos de graduação ofertados pelo campus Cabedelo do IFPB no segundo semestre de 2025.

1.2. O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por manifestação de interesse, por ordem decrescente da Média Final de edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) apresentada pelo candidato e desde que atenda os requisitos mínimos previstos no presente edital.

2.DOS TIPOS DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

2.1. Dos cursos ofertados:

Quadro 1: QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Cursos Superiores de Graduação	Turno	Campus	Vagas – 2025.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	Cabedelo	5

3.DOS REQUISITOS

3.1. Dos requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo de manifestação de interesse para os Cursos Superiores de Graduação:

3.1.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da pré-matrícula;

3.1.2. Ter realizado uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio:

IFPB – Campus Cabedelo

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900 – Bairro: Jd. Camboinha - Cabedelo/PB.

Horário: 09h às 17h / Contato: (83) 3248-5400

ENEM 2024, ou ENEM 2023, ou ENEM 2022, ou ENEM 2021, ou ENEM 2020 (não serão consideradas as notas dos candidatos que participaram do referido Exame na condição de “treineiro”).

3.1.3. Ter obtido média final igual ou superior a 400,00 (quatrocentos);

3.1.4. Não ter obtido nota igual a zero em nenhuma das área de conhecimento ou na redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002;

4. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

4.1 O candidato deverá realizar a inscrição de manifestação de interesse em matrícula **PRESENCIALMENTE** na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Cabedelo, mediante preenchimento do formulário e apresentação de todos os documentos exigidos, conforme descrito no Item 05 deste edital.

4.2 Não será permitida a realização de inscrição de manifestação de interesse de candidatos com documentação incompleta, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

4.3 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

4.4.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado.

4.5 NÃO serão aceitos documentos e/ou informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem decrescente das notas apresentadas pelos candidatos no processo de manifestação de interesse.

4.7 Para efeito de classificação será computada APENAS a edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2024, ou ENEM 2023, ou ENEM 2022, ou ENEM 2021, ou ENEM 2020) apresentada pelo candidato, de acordo com as regras de classificação e critérios de desempate.

4.8 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da maior para a menor Média Final do Enem apresentadas pelos candidatos.

I. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados(as) suplentes e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

4.9 A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF_{\text{Final}} = (N1+N2+N3+N4+N5) / 5$$

Legenda:

- Mfinal – Média Final.
- N1 – Nota da área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- N2 – Nota da área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- N3 – Nota da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- N4 – Nota da área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
- N5 – Nota de Redação;

4.10 Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, na seguinte ordem:

4.10.1 obtiver maior Nota de Redação;

4.10.2 obtiver maior Nota na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;

4.10.3 possuir maior idade.

4.11 O candidato poderá realizar a manifestação de interesse apenas para um curso deste edital.

4.12 A divulgação dos candidatos selecionados estará disponível no site do campus:
<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os candidatos com interesse nas vagas remanescentes ou em cadastro de reserva dos cursos ofertados nos quadros de vagas deste edital deverão entregar os seguintes documentos:

Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*

****documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.***

5.1.1 A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:

IFPB – Campus Cabedelo

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900 – Bairro: Jd. Cambinha - Cabedelo/PB.

Horário: 09h às 17h / Contato: (83) 3248-5400

- a) Formulário preenchido (ANEXO I);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação¹ - com foto e data de expedição do(a) candidato(a) e do responsável, caso seja menor de 18 anos;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)²;
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio²;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares – Certificado de Alistamento Militar – CAM; ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; ou Certificado de Reservista) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- h) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais³ - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos em lei específica.
- i) Apresentar comprovante do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2024, ou ENEM 2023, ou ENEM 2022, ou ENEM 2021, ou ENEM 2020)

Obs¹: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*Obs²: ** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*

Obs³: A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

6. DO CRONOGRAMA E LOCAIS DE ATENDIMENTO

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de interesse/Pré-Matrícula presencial e entrega da documentação	08 a 12 de setembro de 2025
Resultado preliminar - Divulgação dos candidatos classificados	17 de setembro de 2025
Interposição de Recursos	18 a 19 de setembro de 2025
Resultado Final	10 de outubro de 2025

IFPB – Campus Cabedelo

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jd. Camboinha – Cabedelo – PB

Horário: 8h às 17h

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>, conforme item 5 deste edital.

7.2. Após a divulgação do Resultado Preliminar poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, conforme item 6 deste edital, por meio do comparecimento presencial no Campus Cabedelo.

7.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página eletrônica do Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

8.2. Ao manifestar interesse na vaga o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

8.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Cabedelo (<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

8.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado nesta etapa.

8.6. **Informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação de Curso no Campus de oferta deste curso ou no endereço <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/ensino/calendario-academico>.**

8.7. Este Edital estará disponível no site do IFPB e/ou nos murais do Campus ofertante deste curso.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional do IFPB e Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cabedelo.

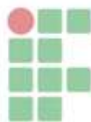
Cabedelo - PB, 10 de outubro de 2025.

Ana Lígia Chaves Silva

Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB

Campus Cabedelo

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

Formulário

(Preencher todos os campos de forma legível)



DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	Presencial	EaD	Turno		☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Integral	
Nome			CPF		Data de Nascimento	
Endereço Residencial			Nº	Complemento (Edif., Apto)		
Rua/Av.:						
Bairro/ Distrito		CEP	Cidade		UF	
Sexo	Cor/raça		E-mail			
☐ M ☐ F	☐ Branca ☐ Parda ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Indígena					
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade		Estado Civil		Nº de Filhos
()	()					
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade		UF	Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência – PcD						
☐ Sim ☐ Não		Caso afirmativo identifique: ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra _____				
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)			RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside				
☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposo(a) ☐ Sozinho(a) ☐ Parentes ☐ Outros _____				
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *		Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda			Cotista**:			
☐ Sim ☐ Não			☐ SIM ☐ NÃO Caso afirmativo identifique:			
Se SIM qual?:			☐ EEP ☐ RENDA ☐ ≤1,0 ☐ 1,0≥ ☐ PPI ☐ DECLADO ☐ não DECLARADO.			
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO			
	☐ Pública ☐ Privada		☐ Urbana ☐ Rural			
O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.						

DECLARAÇÃO

- DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
- DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____ / ____ / ____
Local e Data

Assinatura do responsável ou representante

CPF nº _____ Tel. () _____

Dados do responsável ou representante)

Assinatura do Estudante

IFPB – Campus Cabedelo

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900 – Bairro: Jd. Cambinha - Cabedelo/PB.

Horário: 09h às 17h / Contato: (83) 3248-5400